



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



RESOLUÇÃO N° 002/2022

“ENCAMINHA A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, PARA A ADOÇÃO DE TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À APRECIÇÃO DAS CONTAS, SOBRE O PROCESSO N° 1047349, REFERENTE À EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS PELO SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.

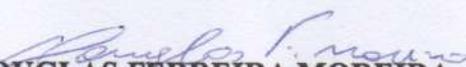
O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para a referida Comissão apresentar o Parecer.

Art.3º- Farão parte dessa Comissão os seguintes Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior- Presidente, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues-Vice-Presidente, Reginaldo Morais- Relator; Suplentes: Francisco Joaquim de Souza Lima, Fabrísio Brito de Barros e José Eduardo Gonçalves.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Recreio, 22 de fevereiro 2022.


DOUGLAS FERREIRA MOREIRA
Presidente